



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.580/2012.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA DO CARMO BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno a **MARIA DO CARMO BEZERRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Riomar Tapajós virgulino Lages, nº 432, Bairro Bom Remédio, Setor 004, Quadra 119, Lote 0319, cadastro imobiliário nº 12506, medindo 07,90 metros de frente, 07,75 metros de fundos por 27,75 metros de laterais, perfazendo uma área total de 217,14 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages.
Lado Direito: Raimundo Soares Santos, Lote 328.
Lado Esquerdo: Elza Barbosa da Silva, Lote 311.
Fundos: Maria Oneide da Soledade, Lote 170.

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, e alterações posteriores, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração